

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: al9g8oh8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/08/2022 Projeto de lei nº 709/2022 Protocolo nº 9267/2022 Processo nº 1728/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Declara de Utilidade Pública Estadual a Colônia dos Pescadores Profissionais e Artesanais Z-13 de Rosário Oeste-MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-13, inscrita no CNPJ nº 02.955.593/0001-75, com sede no município de Rosário Oeste-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-13 de Rosário Oeste-MT, inscrita no CNPJ nº 02.955.593/0001-75, com sede no município de Rosário Oeste, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, tem por finalidade orientar e transmitir aos seus associados as determinações e resoluções do MPA- Ministério da Pesca e Aquicultura, do IBAMA, da Diretoria dos Portos e Costas, da Marinha; da Federação dos Pescadores e da Confederação Nacional dos Pescadores.

Bem como defender e promover as riquezas culturais e os conhecimentos das comunidades pesqueiras, e também os direitos das populações tradicionais do setor da pesca.



Importante consignar ainda, que a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-13 de Rosário Oeste-MT, inscrita no CNPJ nº 02.955.593/0001-75, atende a Lei 8.192/2004, que dispõe sobre os requisitos para a declaração de utilidade pública e dá outras providências.

Portanto, resta claro e notório o brilhante trabalho social e cultural praticado pela Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-13.

Diante do exposto, entendemos como de fundamental importância a presente proposição. Submeto aos nobres Pares o projeto de lei apresentado, para análise e aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Agosto de 2022

Nininho
Deputado Estadual